



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 29/2015

24/06/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CERVEIRA +
PATRIMÓNIO – “MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICAS DO FORTE DE
LOVELHE, 1985-2010” – PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS**

VALOR DO CONTRATO: € 10.000,00 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
**João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.**

2.º OUTORGANTE: - Mola Olivarum, Cultura e Património, Ld.ª, represen-
tada por **Maria Celeste da Silva Dias Brochado de Al-
meida**



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “CERVEIRA + PATRIMÓNIO – “MEMÓRIAS ARQUEOLÓGICAS DO FORTE DE LOVELHE, 1985-2010” – PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDO OUTORGANTE**: - Maria Celeste da Silva Dias Brochado de Almeida, casada, natural da freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde, e residente na Travessa de Modivas de Baixo, n.º 50, freguesia de Modivas, concelho de Vila do Conde, titular do Cartão de Cidadão número 01830029, emitido pela República Portuguesa e válido até 02 de janeiro de 2019, que outorga na qualidade de gerente e, nesta qualidade, em representação da sociedade **Mola Olivarum, Cultura e Património, Ld.ª**, com sede na Travessa de Modivas de Baixo, n.º 50, Modivas, concelho de Vila do Conde, com o número único de matrícula e identificação fiscal 505 719 649, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila do Conde, com o capital social de € 8.000,00 (oito mil euros), com poderes para o ac-



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Serviço de Contratos

to conforme verifiquei por uma certidão permanente, que arquivo. -----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** Por despacho de 11 de junho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada do segundo outorgante da prestação de serviços de “Cerveira + Património – “Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010” – Produção de Conteúdos, que inclui o fornecimento, pela representada do segundo outorgante, de todo o material e mão de obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO:** “Cerveira + Património – “Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010” – Produção de Conteúdos, a efetuar pela representada do segundo outorgante de acordo com o convite e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante do procedimento de ajuste direto, bem como com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal.-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL:** A adjudicação é feita pelo valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 12.300,00 (doze mil e trezentos euros), com o compromisso n.º 2015/938, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 16.300,00 (dezasseis mil e trezentos euros):- Classificação Orgânica - Zero quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica - capítulo Zero dois – Aquisição de bens e serviços; grupo Zero dois – Aquisição de serviços; artigo vinte e cinco – Outros serviços; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS:** A sociedade, neste acto representada pelo segundo outorgante, obriga-se a prestar o serviço de “Cerveira + Património – “Memórias Arqueológicas do Forte de Lovelhe, 1985-2010” – Produção de Conteúdos, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 90 dias seguidos, divididos em 3



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

fases e com o seu terminus a 22 de setembro de 2015 . Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada do segundo outorgante se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO**: Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS**: Os pagamentos à representada do segundo outorgante serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme clausula 12.ª n.º 1 do Caderno de Encargos, da seguinte forma:

- a) Pela Fase 1 – 50% do preço contratual;
- b) Pela Fase 2 – 25% do preço contratual;
- c) Pela Fase 3 – 25% do preço contratual. -----

-----Disse o segundo outorgante que aceita, para a sua representada, o presente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 15 de junho de 2015.-----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 13 de maio de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 21 de maio de 2015, comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 11 de junho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal que adjudicou a presente prestação de serviços; b) Despacho de aprovação da minuta de 15 de junho de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

Leonor Azeiteiros das Bechadas Almeida

O OFICIAL PÚBLICO,